Noticias de Barcelos

Director e proprietário-JOAQUIM FURTADO MARTINS

Redacção e Administração LARGO JOSÉ NOVAIS N.º 8 BARCELOS

EDITOR-ANIBAL BELEZA FERRAZ ADMINISTRADOR-JOÃO BATISTA DA SILVA CORRÊA

PUBLICA-SE ÁS QUINTAS-FEIRAS

Cemposição e Impressão TIPOGRAFIA MARINHO BARCELOS

A HIPOCRISIA LIBERALISTA

Desde que Hitler, o chefe racista, foi elevado à categoria de chanceler do Reich, tem-se verificado uma intensa agitação nos espíritos liberais de tôda a Europa.

de gravíssimas ofensas à Liberdade, tais como a repressão de propaganda comunista, a suspensão de jornais comunistas, e outros crimes de idêntica união; mas a união que é precisa é ou deve ser bem diferente. natureza.

Suprema hipocrisia liberalista!

A atitude do govêrno espanhol, suspendendo e multando, pelos motivos mais futeis, os jornais que lhe são desafectos; deportando e mantendo nas prisões, sem culça formada, os inimigos politicos; confiscando propriedades, permitindo livremente assaltos, roubos e incêndios—tudo isso é acolhido pelos liberais do chamado mundo culto com a maior das indiferenças, ou antes, tudo isso merece dos senhores liberais o mais caloroso aplauso.

Mas, porque surgiu na Alemanha um homem anti-liberal e anti-maçon, nacionalista e tradicionalista, que põe em prática medidas que, aliás, estão longe de se aproximar da violência usada no paíz vizinho, já isso inquieta e alarma o espírito dos adoradores da Liberciade. E começa a notar-se uma agitação nos arraiais liberalistas dos chamados paizes civilizados, ao passo que se vai sentindo chover no Templo sagrado dessa marafona sem vergonha, baptisada—perdão!—registada com o dulcissimo nome de Liberdade!

Não tardará muito que o caso da Alemanha seja solenemente tratado no areópago da Sociedade dos Maçõesperdão!-no arcópago da Sociedade

das Nações.

Suprema hipocrisia liberalista! Na Espanha, tudo se pode fazer, todos os atropêlos podem praticar se... que o espírito liberal mantem-se tranquilo. Pois é claro: E' que na Espa nha, se há quem sofra, se há quem se-Ja injustamente ofendido nos seus mais legitimos e sagrados direitos, não são os liberais: são os outros, os inimigos da Liberdade. E a Liberdade foi inventada para os liberais. Liberdade para nos, opressão para os outros-eis o lema liberalista.

E quando surge alguém disposto a implantar um sistema que, sem prévia licença dos liberais, reprima a licença dos mesmos passe o trocadilho-, e mantenha a todos dentro da ordem e da disciplina, criando um regime de verdadeira justiça social, quando êsse alguém surge, então, erguemse logo os clamores incendiados dos hipócritas palradores liberais.

E' que Hitler, que iniciou com razão a repressão da propaganda comunista, ameaça iniciar também uma guerra anti-maçónica.

E os senhores liberais, que nada se preocupam com as ofensas ás liberdades individuais que em larga escala são praticadas em Espanha, como nada se ralaram com aquelas que promoveram e fomentaram entre nós, sentem-se perturbados com a ameaça de verem ofendida a sua liberdade própria, com a ameaça de verem reprimido o regabofe liberal que, não conhecendo fronteiras, se tem estadeado pelo mundo fora.

Continua na 6.º pagina

A' semelhança do que sempre temos feito-falar verdade,-julgamos hoje de absoluto dever repôr o conceito da palavra que serve de titulo a es-Acusa-se já o chancheler alemão tas linhas, no seu justo e verdadeiro significado.

Fala-se em união, prega-se união, e é preciso distinguir, é preciso traçar as bases em que a união possa ser feita e realisada.

No momento actual, como em todos os momentos políticos é preciso

Prégamos a união, em volta duma ideia-a Idea Nova, a Ideia do da tem sido um verdadeiro apostolado: Estado Novo-e queremos e exigimos que só essa razão, seja a determinante da união.

A união, tendo por base principios sólidos como êstes, e razões fortes como as da hora presente, é sem duvida a união que queremos e a unica forte que admitimos.

União por plataformas, união por tréguas, união por caprichos, despeitos ou melindres, não pode ser acalentada sequer, porque contem em si

o mal que tudo fará ruir, que tudo tornará efémero.

No momento que passa, todos os adeptos e soldados da Causa Nacional, e que o são pela razão e pela inteligencia, teem sem duvida de se manterem unidos e fortes, pondo de lado caprichos, odios e personalismos, para só pensarem na Causa que servem, que é una, e que não pode admitir razões ou conceitos intermédios ou apróximativos.

Esta união, é sem duvida precisa e é absolutamente indispensavel. O mal do individualismo, que tam enrazzado está no nosso povo, fez, com se alheie a idea, para se combater pessõas para desorganisar o que está em bôa marcha, e que, cada um ao entrar, não saiba por vezee onde começa e acaba a sua pessôa e onde principia e termina a ideia que tem

Queremos a união de todos, quantos mais mais melhor em volta da Ditadura; mas entendemos que a mesma Ditadura, deve ser o vinculo indestrutivel e a razão superior dessa união.

Mas ha outra união, que a todos deve animar e á sombra da qual cabem todos os credos; a união de interesses, que não politicos.

Continua na 6.ª pagina

GALERIA DA GENTE NOVA



D. Maria José Pinto da Fonseca de Abreu Novais

Ilustra hoje «Noticias de Barcelos» uma figura, sob todos os titulos, de superior relevo: a Senhora D. Maria José Novais.

Verdadeira Mulher Portuguesa que ao Bom Combate, com sublime amor, tem dedicado a sua fulgurante inteligencia e o entusiasmo da sua mocidade.

Nesta cidade creou e sustenta a modelar Creche de Santa Maria. A Comissão Administrativa da Camara Municipal de Barcelos, por intermedio do ilustre Chefe do Distrito, acaba de propor ao Governo da Nação para que a Senhora D. Maria José Pinto da Fonseca Abreu Novais, cem recompensa de tão altos serviços, de manifestações de tão acrisolado amor pelos pobres da sua terra», seja condecorada com as insignías da Ordem de Be-

nemerencia A esta justa homenagem com entusiasmo se associa «Noticias de de artigos intitulados Das Atribuições Barcelos».

MERECIDA HOMENAGEM

A Comissão Administrativa Municipal, na sua sessão de 8 do mes corrente aprovou uma proposta em que se presta a mais justa homenagem ás excelsas virtudes duma Ilustre Senhora de Barcelos, a Senhora D. Maria José Pinto da Fonseca de Abreu Novais.

Damos a seguir o texto da proposta aprovada, por reconhecer os extraordinários serviços de Alguém cuja vi-

«Pelo snr. Presidente foi dito: Que tendo as Câmaras Municipais fins de beneficencia pelas leis vigentes,-lei 88, art.º 94, n.º 34 e demais diplomas legais em vigor-disposições que hoje, mais do que nunca é necessário cumprir e ter sempre em atenção; e não podendo os Corpos Administrativos votar ao esquecimento aquelas iniciativas que, numa inteira colaboração, os vem ajudar a preencher os seus fins; e tendo em atenção que em Barcelos, a Ex.ma Snr.a D. Maria José Pinto da Fonseca de Abreu Novais, com exemplar disvêlo e abenegação vem desde há muitos anos mantendo á sua custa uma Creche para Meninas, onde diáriamente encontram carinho e aconchego físico e moral, cerca de 80 crianças; e tendo em atenção ainda que, além desta generosidade, aquela Senhora, por actos meritorios que não podem ser esquecidos, tem desenvolvido uma larga acção de benemerência, pois noutro mister nem em outro fim, aplica os seus bens e os seus rendimentos; e que não podendo os Poderes Públicos, e muito especialmente a Câmara Municipal de Barcelos, onde as suas nobres acções mais se fazem sentir, deixar cair no esquecimento actos de tão grande alcance social e local, a Câmara Municipal de Barcelos, coordenado e interpretando o sentir de todos os Barcelenses resolve: Que, em recompensa de tão altos serviços, de manifestações de tão acrisolado amor pélos pobres da Sua Terra e pela beneficencia de todo o Norte do Pais, se peça ao Govêrno da Nação, sempre pronto a testemunhar o seu reconhecimento a tão altas virtudes, que galardou-e condignamente a acção daquela Senhora no Apostolado do Bem e que dessa resolução seja enviada cópia autentica ao Snr. Governador Civil, alim de ser proposto ao Govêrno a condecoração da Snr.ª D. Maria José Pinto da Fonseca de Abreu Novais com as insígnias da Ordem da Benemerencia.»

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, merecendo os aplausos de todos os vogais da Cámara Municipal.

Pem haja a Comissão Administrativa do nosso Município por êste gesto que, fazendo justica á benemerência sem limites de uma nobre Senhora, vem demonstrar o público reconhecimento dos muitos serviços prestados a Barcelos pela Ex. ma Senhora Dona Maria José Novais, a quem apresentamos os nossos cumprimentos de muito respeito e da mais elevada consideração.

Dr. Pires de Lima

O nosso brilhante colaborador e distinto advogado sr. Dr. A. Pires de Lima, vai iniciar no proximo numero do «Noticias de Barcelos» uma serie das Juntas de Freguesia.

A' Luz da Razão

Escolas sem Deus

A avaliar pelas cartas que recebi, a semana passada, felicitando e aplaudindo a minha atitude sobre o que disse das escolas sem Deus e sem religião, devo concluir que só não gostaram de ouvir estas verdades amargas os irmãos trez pontinhos.".

Entre as varias cartas de pessoas categorisadas que muito agradeço, ha a de uma professora, cuja leitura me sensibilisou, pedindo-me com todo o entusiasmo de mãe catolica, para que não largue a mão de este magno assunto, pois que, -diz ela - « o alimento espiritual é tam necessario ás crianças das nossas escolas como o pão para a boca ou como o ar que

respiramos».

Assim o entendo tambem, minha senhora; e porque as justas considerações de V.ª Exc.ª calaram no amago do meu coração juvenil, ainda ha pouco liberto de esses campos de cultura materialista—as escolas sem Deus-para onde as criancinhas entram como anjos do Ceo e saem de lá demonios do inferno, volto a dar o grito de alerta! Sim, minha senhora; a seu pedido e de aqueles outros que me felicitaram, volto hoje, e sempre, a insistir perante o dingo chefe do Governo e o snr. Ministro da Instrução, para que, quanto antes, seja feita justiça ás familias catolicas, que o mesmo é dizer á Nação, decretando em nome de esta o ensino religioso nas escolas oficiais.

Ora, se ontem citei a opinião autorisada do Dr. Trindade Coelho, hoje transcrevo o testemunho insuspeito de outro vulto republicano-Raul Brandão—que, perante a covardia moral de muitos, assim falava para condenar as escolas sem Deus e sem Religião:

«Não admito a criança materialista».

«A vida é toda ela profundamente religiosa»,

«A liberdade religiosa é um dos melhores programas de uma República inteligente».

◆Tôda a eduçação tem que ser religiosa: é preciso educar as crianças para a vida e não para a morte».

«Os politicos da República querem descristianizar o povo: que barbaridade! Façam isto e ficam apenas as fe-

Quero o ensino religioso: a criança não pode nem deve ser educada sem religido».

«Não podemos viver sem religião, porque não podemos viver sem beleza».

no religioso nas escolas: só não percebem isto os idiotas que pregam ainda hoje a escola sem Deus e sem Religi-

Leram? Pois meditem agora!

falecido ha pouco, era um gigante entre os pigmeus da Republca, que estão comendo, como tubarões, à me- damos!... sa do orçamento, sempre prontos a morder a mão bemfazeja da Ditadura!..

Raul Brandão, foi alguem que como Camões, defendeu o Patria e a Republica com a pena e com a espa- na terça-feira para Lisboa o ilustre pirito e pela fé». da. Sim, ele foi um distinto oficial Chefe do Distrito snr. Dr. J. Matos do exercito e um considerado jorna- Graça. lista e escritor!

Paz á sua alma. Que Deus lhe dê o premio das suas virtudes.

eetão a fazer contra-vapor ás ideias sr. Dr. José Constantino Rodrigues.

NOTAS A' MARGEM

Postos de identificação

Não se tem descurado, tambem agentes rurais-policia administratiem Barcelos, o chamado problema da va, zeladores municipais, regedores Assistencia aos tambem chamados e cabos de policia e até pelas Juntas indigentes, muito embora se não te- de Freguesia—tem meios de procenha feito grande alarido do que repre- der á organisação do cadastro de tosenta, nesta terra, a obra de assisten- dos os indigentes, de todos os que cia, e cuja actividade é até possível andam a pedir, e de todos os que não que não seja bem conhecida de todos andam a pedir, mas que vivem em os barcelenses.

Pode orgulhar-se Barcelos em si podendo-se dizer que não ha porta acabar com a mendicidade publica. a que bata um pedinte, de que não venha a competente esmola.

tade lhes é dada!

formam que são detidos falsos mendi- a consciencia, não é dificil obter-se gos, pessoas que usam o modo de vida de pedir de porta em porta, por modo de vida, não por necessidade, tendo a policia verificado que alguns unirem-se os elementos indispemsahaveres de certa consideração, que os que, de facto, são indigentes. põe a coberto de dificuldades na alimentação e vestuario.

que tenham necessidade disso?

Não é justo, na verdade, que andem uns a tirar aos que mais necessitam, a esmola que a estes pode ser negada.

A's vezes se ouve, da boca de um pedinte a quem se diz que não que pediu, e que não precisa tanto como aquele...

injustiças desta ordem.

Como evitar sssas injustiças?

Como ajustar ás necessidades, a caridade do nosso povo?

Eu já aqui disse que era dificil a Mas não o julgo insoluvol, nem tão go em seguida, assentar se na realisa-

Compete á autoridade administra- derem ser atendidos. tiva, a meu ver, á parte principal, que consiste na organisação do cadastro nismos para levarem por diante o dos indigentes.

A autoridade administrativa, pelos seus agentes locais e pelos seus piores condições do que aqueles.

Sem isso, é muito dificil poder-se ser das terras da provincia uma da- saber o numero dos indigentes necesquelas aonde mais se acóde ás neces- sitados, e o numero de escudos que sidades dos que mais necessitam, qua-se torna necessario reunir para se

Em cada freguesia ha pelo menos uma pessoa competente para infor-Mas quantos, desses pedintes, não mar, com verdade, do nome das pescarecerão da esmola, que de boa von soas que carecem, absolutamende, de serem socorridas. Com um pouco De vez em quando os jornais in- de boa vontade e pondo-se no caso um cadastro de todos os que tem necessidade de serem socorridos.

E não deve ser tambem dificil redesses falsos pedintes possue bens e veis, que permitam o socorro a esses

Entendo que a autoridade administrativa local, e os seus agentes ou E quantos, entre nós, usarão tam- representantes nas freguesias, devem bem de modo de vida de pedir, sem constituir se, sem perda de tempo, em postos de identificação dos indigentes. E', a meu ver, a primeira étapa para se poder seguir, praticamente, no caminho de se acudir, com resultados, á necessidade de resolver o problema da mendicidade entre nós.

Sem a intervenção da autoridade pode ser,—que não pode ser para ele administrativa, sem o alistamento e mas que poude para outro ou outro inscripção dos que necessitam de ser socorridos, sem se conhecer as necessidades que afectam cada lar, sem se E pode ser, na verdade, que fac- tomar em linha de conta todos os catos desconhecidos levem à pratica de sos que devem ser atendidos e ponderados, não pode haver um plano de ataque à mendicidade.

E' urgente, portanto, que a autoridade administrativa ordene aos seus postos a organisação do cadastro de resolução do problema da Assistencia. todos os indigentes do concelho, e lodificil, que não possa ser resolvido. sação dos meios de todos os casos po-

Não faltam já em Barcelos orgapensamento de acabar-se com a mendicidade publica.

Mario Silveira

bolchevistas e a travar a marcha anti-religiosa, é esta:

Ouçam o final da resposta que o Director Geral da Instrução Publica, na Suiça—o Dr. Ercher—deu, ha dias a um senador bolchevista em pleno erguendo um monumento ao grande

«....Mas como cidadão entendo «Até o Anatole France, que é um mais: entendo que o futuro da juvenscéptico, prega a necessidade do ensi- tude depende da sua formação moral; não ha moral sem religião e o ensino catolico quando não consegue cidadãos perfeitos, tambem não produz substancialmente bombistas nem libertarios.

as o Ministro inglez declarando no E é preciso notar: Raul Brandão, Parlamento «que era preciso intensificar o ensino religioso nas escolas.»

DR. J. MATOS GRAÇA

Dr. José Constantino Rodrigues

Com um forte ataque de gripe tem mia Aeronautica de Caserta. A prova de que todas as nações guardado o leito o nosso querido ca-

A Italia Renovada

Presta homenagem a Portugal

publicista português Homem Cristo (Filho)

Em 9 do corrente mes, de Roma, foi enviado aos jornais diarios portugueses o seguinte telegrama:

A urna que contém os restos mor-Foi assim mesmo que falou ha di- tais do publicista portugês Homem Cristo (Filho) toi transferida para o tumulo do monumento que, segundo decisão de Mussolini foi mandado eri-Salvae-nos, Senhor, que nos afun- gir em homenagem á memória do poeta e do seu pais.

O monumento compõe-se de uma coluna corintia, tendo sob o capitel a seguinte inscrição: «A Francisco de embora ordeiramente, mas alto, e se-Homem Cristo, escritor português de rêmos então ouvidos pelas entidades Com demora de alguns dias partiu nascimento, cidadão de Roma pelo es

civilizadas, ainda as mais liberais, marada de redacção e distinto clinico uma oferecida pela cidade de Roma e da lavoura. outra pelo ministro de Portugai.

Secção Agrícola

VINHOS VÊRDES

Vimos seguindo com interésse a campanha que a imprensa de Braga, tendo á frente o arauto e paladino denodado da lavoura minhota, sr. P.º Bastos (Santa Cruz), tem mantido pela defesa dos vinhos vêrdes. Constatámos cem prazer que o Minho, acordádo pela voz de «Santa Cruz», se tem movimentado como um só homem para deender os previlégios a que tem direito, pois que, nisso está o seu futuro; sim, já ninguem alimenta duvidas, de que o futuro do Minho, depende em grande parte, senão quasi totalmente, da valorisação dos seus vinhos. Se perdida for essa parte de receita para o nosso lavrador minhoto, será a miséria, e a ruina ameaçará o mais bélo cantinho de Portugal.

Tristissmo é o quadro futuro para o lavrador do nosso Concelho, sem o dinheiro da vênda por um preço remune-

rador do seu vinho.

Com o dinheiro da venda dos vinhos, é que a lavoura vai pagar as pesadas despêzas do seu tratamento, os não mênos onerósos encargos da casa agricola, pagando a creados, a jornaleiros, comprando material agricola, e sobretudo satisfazendo as contribuições do Estado.

Se falta êsse dinheiro, o lavrador deixará, por não o poder fazer, de tratar dos seus vinhêdos, adubar convenientemente as suas terras, fazer os cultivos a tempo e horas, bem como satisfazer voluntariamente as suas con-

Não será isto o bastante para depressa vir bater a miséria á porta dos nossos lavradores?

Não tenhámos ilusões, porque depressa se desvanecem.

Neste Concelho de Barcelos, onde a nossa maior quantidade de lavradores são pequenos proprietários, sendo a sua disponibilidade de venda quási sómente constituida pelo vinho, que triste futuro se lhes prepára, se o vinho não dá dinheiro?...

Felizmente que a imprensa do Norte, com calor, perseverança e não menos rasão, tem defendido o bem estár e a prosperidade do Minho.

Disse se na reunião de Barcelos, convocada pelo Sindicato, a que assistiu o advogado da «Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes. dr. Pinto de Mesquita, que o Ex. mº Sr. Ministro da Agricultura estáva mal orientado, por ter sido mal informado, acêrca da produção e preço dos vinhos verdes.

Perante esta afirmação, evidenciase mais cláramente a necessidade de nós lavradores do Minho, e concreti sando os de Barcelos, imediatamente procurármos ter a nossa associação, que faça ouvir em Lisboa as nossas ordeiras reivindicações, para não se repetirem cásos analogos aos passados com relação aos vinhos verdes.

Se neste caso a imprensa foi quem tocou a rebâte para que o Minho se defendêsse, necessário se torna que tenhámos a nossa associação de clásse á altura bastante de promover a defêsa dos nossos direitos, e não só defender, mas informar as entidades competentes, para que por falta de conhecimento das necessidades da nossa região não sejamos lançados na ruina e miséria.

Lancêmo-nos, pois, na associação, pois então teremos força, clamarêmos

competentes.

Associados, juntos, reunidos no Sin-Assistiam á cerimonia, o governa-dicato, que afinal deveria ser a nossa dor de Roma, o ministro de Portugal associação de clásse, então falarêmos junto do Quirinal, o embaixador de bem cláro, apontarêmos ás autoridades Portugal no Vaticano, bem como o dirigentes da nção aquilo de que temos filho do poeta, que é aluno da Acade- necessidade, indicarêmos o que nos convém e poderêmos reivindicar os nos-Foram depostas duas corôas, sendo sos direitos e acautelar os interesses

Se tanto mal estámos a sofrer, co-

COMARCA DE BARCELOS

ANUNCIO

1.ª praça 1.ª publicação

Para os devidos efeitos se anuncia que no dia 5 de março, proximo, pelas 11 horas, á porta do Tribunal Judicial sito nos Pacos do concelho de Barcelos, se ha-de proceder á arrematação em hasta publica, dos bens penhorados a António Gomes da freguezia de Mariz, desta comarca, a requerimento de José Gomes da Costa, casado, proprietário, da freguesia de Vila Cova, tambem desta comarca, os quais bens serão entregues a quem maior lanço oferecer acima da seguinte avaliação:

BENS IMOBILIARIOS

n.º 1

Cortelho da Coutada, de lavradio, com uma pequena ramada, no lugar do seu nome, freguesia de Mariz, alodial, que do seguinte prédio: Tomadia entra em praça pela quantia de do Monte, de mato com pinhei-300\$00. trezentos escudos.

n.º 2

O direito e acção a metade do prédio de Casas torres e terreas, com seus comodos, coberto, e junto eirado de lavradio, citados todos e quaisquer in-

FABRICA DA GRANJA

FRANCISCO TORRES BARCELOS

Executa com a maior perfeição todo o serviço referente a mobiliario e a construção. Tem sempre em deposito madeiras nacionais e estrangeiras, soalhos, vigamentos etc.

FARMACIA OLIVEIRA

da Costa, viúvo, proprietário, FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

FARMACEUTICO PELA UNIVERSIDADE DO PORTO AVENIDA DOS COMBATENTES DA G. GUERRA-BARCELOS

Produtos quimicos e especialidades farmaceuticas. Aviamento de receituario com inexcedivel escrupulo e com produtos da mais absoluta pureza sob a direcção assidua e permanente do farmaceutico proprietario.

horta, com ramadas, oliveiras, teressados ou crédores incertos 1.500 \$00.

n.º 3

O direito e accão a metade ros, alodial, no logar do Facho freguesia de Mariz, que entra em praça pela quantia de qua-400\$00. tro centos escudos.

Para os devidos efeitos são tantes.

eucaliptos, laranjeiras, em su- e bem assim os herdeiros do calcos, sito no logar da Coutada, crédor falecido—José Dominfreguesia de Mariz, alodial, que gues de Sousa Sobrinho, que entra em praça pela quantia foi da freguesia de Mariz, e os de mil e quinhentos escudos, comproprietarios Clemente Gomes da Costa e mulher (cujo nome se ignora), auzentes em parte incerta, para assistirem á praça e mais termos da execucão, deduzindo os seus direitos sob pena de revelia; declarando-se que as despesas da arrematação e respectiva siza ficam a cargo e responsabilidade do arrematante ou arrema-

Barcelos, 11 de Fevereiro

de 1933.

O Escrivão do 2.º oficio: Delfino de Miranda Sampaio Verifiquei. O Juiz de Direito: A. de Palhares Falcão

COMARCA DE BARCELOS

Editos de 30 dias

2.ª publicação

Pelo Juizo desta comarca de Barcelos e cartório do escrivão do 1.º Oficio, Manuel Cardoso d'Albuquerque, achamse pendentes uns autos de execução por custas que o Magistrado do Ministério Público móve contra a executada Delfina Gonçalvəs Barbosa, casada, da freguesia de Alheira, desta comarca, por apenso a uma acção por letra que Miguel dos Reis, da mesma freguezia d'Alheira, moveu contra a referida Delfina Goncalves Barbosa; e nêsses autos de execução correm editos de 30 dias a citar José Gonçalves Mendes, marido daquela executada, auzente no estrangeiro, em parte incerta, para assistir aos termos ulteriores da referida execução e deduzir, querendo, os seus direitos.

Barcelos, 8 de Fevereiro de

104

vem a saber o do Prior ametade eoCollegio outra ametade.

6—Item estabeleceo eordenou q osd. Prior e Conegos sirvão ad Igreija ja atodelas ashoras eofficios Divinos aos Domingos efestas epela Semana assim como asohim e costumão em todelas outras Igreijas Collegiadas do Arcebispado q milhor som servidas, edição emcadahum dia duas missas, hua de Prima rezada, eada Terça căntada.

7-Item os dos Conegos rezarão cada dia todelas asnoras Canonicas nas das Igreijas, eseus tempos devidos, convem asaber Matinas, Prima, Tercia, Sexta e Noa, Vesporas e Completas rezadas em soom que os oução os da Igreija e Cantadas aos Domingos e Festas solem-nes de Jesus Christo e Sta Maria e dos Apostolos dia detodos os Santos efieis deDeos e de Trevas e Ramos, edia de Sinza enostres dias das oitavas destas festas, equando Sefizerem Prociçoens dirão missa cantada aondeforem se se ala ahouver de dizer eirão os Conegos todos aellas eassim Surrarem Domingo ov festa emque som mais necessarios percão o que hão dehaver tres dias.

8—Item estabeleceo eordenou q o Tizoureiro haja a Igreija de Fragozo com Sto Illoy sua anexa ad Tizouraria, equando vagar ada Tizouraria apresentará o d conde ao Arcebispo eo Arcebispo Confirmará asua aprezentação eod Tesoureiro pagará os direitos ordinarios para asd anexas eterá Carrego detanger os Sinos atodelas as horas eofficios Devinos etempos q for Cumpridouro, como nas 101

Créação da Collegiáda de Barcelos-1464

«Leásse (leia-se) que os feitos de Nosso Senhor taes com nossa encenança para nos conformarmos com asua vontade, efazermos outrossemilhantes por q possamos merecer, e Conseguir vida eternal eporisso nos fes aSua Imagem e Semilhança, e como a Igreja q elle mandou a Moyzes que lhe edificasse em o Tabernaculo no Dezerto que hé a Igreja Melitante neste mundo á Semilhança da quella que hé Triunfante nos Ceos para em ella Sermos insinados de Vertudes e stas Doutrinas e purgados de horrores pellos Menistros e Sacerdotes Seus esperituaes de guisa q podessemos conseguir aquela Gloria da Igreja Triunfante q he em a Alma a qual nom poderemos hauer doutra manra. Porem o m alto e esclarecido Senhor D. Affonso Duque de Bragança e Conde de Barcelos da Boa memoria q Ds haja na sua Sta gloria movido por exemplo de Nosso Senhor Deos ordenou na Sua Villa de Barcelos fazer hua Igreija Collegiáda da Igreja Parrochial de Sta Maria da dita Villa de seu Padroádo insolidum Sob ainvocação da dita Virgem em Louvor de Deos por encenança e Salvação dos fieis Cristaons e Consolação de Sua Alma Ordenando em ella e álem do principal de ter sertos Sacerdotes com certas Conezias p em ella servirem continuadamente e Solem-nemte fazerem os officios Divinos naforma abaixo declarada aqual ordenança omunto Virtuozo Senhor D. Fernando Duque e Conde seu filho herdeiro principal, Segundo aboa e Santa intenção de seu Padre quize dar a Execução rogando ao Mto Rdo em Cristo Pe e Senhor D. Fernando Arcebispo de Braga que bem sabia atenção

1933.

O Escrivão do 1.º Oficio ajudante. João Monteiro

> Verifiquei a exactidão: O Juiz de Direito A. de Palhares Falcão

COMARCA DE BARCELOS

ANUNCIO

1.ª praça 1.ª publicação

No dia 5 de Março proximo por 11 horas á porta do Tribunal Judicial, desta comarca, em virtude do ordenado na execução por custas em que é exequente o Magistrado do Ministerio Publico, nesta comarca e executados António por Antonio José Ferreira, nhotães, Maria de Jesus da mesma freguesia e marido Joaquim Gonçalves da Costa, auzente no Brazil e Manuel José Ferreira e mulher Candi- Novo Armazem de Malhas e da Rosa da Costa, da referida Miudezas, por junto e a retalho, porque foram avaliados: freguesia de Minhotães, ha-de vender-se em hasta publica pelo maior preço oferecido, o seguinte:

PREDIO

Casa torre com seus como-

dos e junto terreno para horta, sita no logar de Vilar, freguesia de Minhotães, que entra em praca na quantia de 2.500\(\)800.

Pelo presente são citados todos os credores incertos dos

Barcelos, 9 de Fevereiro de 1933.

O escrivão ajudante do 4,º oficio Ilídio Lopes

> Verifiquei a exactidão O Juiz de Direito: A. de Palhares Falcão

Estabelecimento de Vercearia Ferreira tambem conhecido José Gomes de Sousa BARCELINHOS

SEGUROS DOURO

Campo da Republica

Sempre grandes stoks

José Perestrelo Largo José Novais-BARCELOS

TELEFONE N.º 8 Automoveis de aluguer Anuncio

Arrematação

1.ª praça 1.ª publicação

Para os devidos efeitos se executados para assistirem á anuncia que, por virtude do or-Publico move contra os executados José Ferreira Pedras, casado, carpinteiro, da freguesia de Barcelinhos, e Manuel Marinho Carvalho da Silva, casado, desta cidade, se ha-de pro- cutado Manoel Marinho tem a ceder á arrematação em hasta a uma maquina de cortar papublica, no dia 5 de Março proximo, pelas 11 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, do predio ao deante tos escudos. 500\$00. mencionado, penhorado ao exesolteiro, da freguesia de Especialidade em todos os cutado José Ferreira Pedras, e termos da execução, são por Viatodos, Leonor Ferreira, artigos proprios deste ramo. do direito e acção que o execu- este meio citados todos os inviuva, da freguesia de Mi-Correspondente da COMPANHIA DE tado Manuel Marinho Carva-teressados e credores incertos cujo predio e direito e acção, que as despesas da praça e da lanço oferecer acima do preço conta exclusiva do arrematan-

N.º 1

Uma «CASA» torre e terrea de 1933. com lojas, sita no logar da Igreja, freguesia de Barcelinhos, desta comarca, que entra em Oleos e gasolinas praça pela quantia de cinco

mil e quinhentos escudos. 5.500\$00.

n.º 2

O direito e acção que o executado Manuel Marinho tem a um i maquina de imprimir marpraça e mais termos do pro- denado na execução por custas ca «Juvel», de pedal, bastante, que o Magistrado do Ministerio arruinada, que entra em praça pela quantia de oitocentos escudos. 800\$00.

O direito e acção que o exepel, com o nome «Leipzig», em mau estado, que entra em praça pela quantia de quinhen-

Para assistir á praça e mais lho da Silva, tem aos bens tam- para deduzirem os seus direitos bem ao deante mencionados, sob pena de revelia. Declara-se serão entregues a quem maior contribuição de registo, são da

Barcelos, 10 de Fevereiro

O Escrivão do 3.º oficio Candido Cardoso

Verifiquei a exactidão O Juiz de Direito A. de Palhares Falcão

102

do dito Seu Padre q ordenasse a dita Igreija ou Collegio naquella milhor forma que elle podesse e intendesse oqual dito Snr. Arcebispo primeiramente estabeleceo eordenou q ada Igreija seja confirmada em hum Prior seu Reytor Principal oqual haja ametade da Renda que ada Igreija esuas anexas Renderem para seu suportamento ehonra epa suas necessides como pertence apessoa Eccleziastica desuavallia e será confirmado pelo Arcebispo q portempo for da Igreija de Braga a aprezentação do Conde de Barcelos que há ouportempo for ondado pa ella sem consentimento Segundo dispoziçõens dos Sagrados Canones; e a outra ametade da sobre dita separtira por cinco racoens para cinco conegos efora o Tizoureiro q já tem sua raçom para servir na d Igreija continuadamente nos officios Divinos em alta voz, come sefazem na Igreija de Sta Maria da Villa de Guimaraens; eestes Conegos e Tizoureiro sejam escuzados das Rezidencias dos beneficios curados q tem etiverem em qto forem rezidentes na da Igreija Collegiada Comtanto que o Cura esperitual dos Parrochiáes que asim tiverem a admenistração do temporal não sejão desemparados por ellos nem padessam outro deterimto.

2—Item estabeleçeo eordenou que o Cura esperitual das Almas dos freguezes da d Igreija eexercicio della tenha hum dos Conegos q for mais idoneo, epertencente p ella oq odito Senhor Conde aprezentará para ser em ella confirmado pelo Arcebispo q pr tempo for; ehaverá mil rs de ventagem a allá da d Racom pera ametade q pertence aos Conegos pello trabalho o suporta a Cerca da d Cura eod Prior não será teudo ad Cura salvo pr

defeito do d Curado. E dira o d Prior 4 missas no anno como vem asaber «Paschoa» e «Petencoste» sendo prezente; esendo auzente se digão asua Custa, ea missa do Natal de da, e a de Sta Maria de Agosto q he festa principal da d Igreija por si, oupor seu substituto oqual Prior terá poder de os constranger que venhão aos officios Divinos ehoras aos tempos devidos eapontar aos Reveis porsi oupor seu substituto, eoq crecer dos d Reveis seja repartido aosprezentes

3-Item estabeleceo eordenou q o Prior que hé, oupor tempo for, Colha oufaça Colher, eapanhar todelas as rendas dadita Igreija, equando forem arendadas vá hum Conego com elle, ou com seu Procurador por parte dos ditos Conegos paraver como searendão as ditas rendas ea quanta quantid. sobem pa saber quanta soma vem asuapte emetade do q lhes hade ser feita repartição desuas Conezias aos tempos devidos segundo Costume dos outros Conegos de nossa Colegiada de Guimaraens.

4-Item estabeleceo eordenou que quando asds conezias forem confirmadas q sejão confirmadas pelo Prior aaprezentação do d Padroeiro eassim quando qr que vagarem eq não pague daconfirmação chancellaria alma senão ao Escram a Escriptura.

5—Item estabeleceo eordenou que detodo oacervo émonte da dita Igreija sepaguem os direitos ordinarios equaes quer outros Carregos pro rata segundo cada hum Levar, con-

103